

Documento assinado eletronicamente por: LÍVIA FARIAS LEITÃO em 14/05/2024, às 15:41 MARIA JULIANA DA SILVA GUIA RODRIGUES em 14/05/2024, às 15:38 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 87B4-0D25-183C-97CF.

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ <i>Secretaria da Saúde</i>	RESPOSTA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PROCESSO Nº 24001.025282/2023-19 DATA: 14/05/2024 ASSUNTO: Resposta ao pedido de esclarecimento da Empresa TechSteri ao item 01 - PE 0195/2024
---	--

1. Ciente,

2. Em resposta a solicitação de esclarecimento da Empresa **TechSteri** ao **PE 20240195 item 02**, cito pág. 489, a equipe MMH/SESA, esclarece:

❖ **Questionamento:**

Para o item 02, no descritivo do item é informado "dispositivo pronto para o uso", para participação do item, deverá ser fornecido algum dispositivo ou equipamento em comodato ?.

❖ **Resposta ao questionamento:**

Não será necessário dispositivo ou equipamento em comodato para o item 02. A necessidade de incubadora é para indicadores biológicos.

Elaborado por:

(assinatura digital)

Maria Juliana da Silva Guia Rodrigues - COREN 569806
Enfermeira da COPLA/Parecer Técnico MMH

(assinatura digital)

Lívia Farias Leitão - COREN 128311
Enfermeira da COPLA/Parecer Técnico MMH